

Anchieta - ES, 11 de julho de 2022.

**OFICIO/PMA/SEMUS/GABINETE/Nº. 197/2022**

Ao Exmo. Sr. Vereador,

**Rodrigo Adolfo Semedo**

Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta/ES

**Referência: Indicação nº 480/2022**

**OF. PRO Nº 262/2022**

Processo Administrativo nº 12114/2022

Excelentíssimo,

Cumprimentando-o, servimo-nos do presente para encaminhar cópia do MEMORANDO/PMA/SEMUS/GOAPS/Nº 153/2022, a fim de atender ao requerido através da solicitação em epígrafe.

Sem mais, reiteramos nossos votos de estimas e colocamo-nos à disposição para eventuais questionamentos.

Atenciosamente,



*Prisciane da Silva C. Tavares*  
Gerente Operacional da  
Atenção Primária à Saúde  
Portaria Nº 004/2021

**Cristiane Feitosa Almeida**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 850/2021



Anchieta - ES, 08 de Julho de 2022.

MEMORANDO/PMA/SEMUS/GOAPS/Nº 153/2022.

A  
Secretaria Municipal de Saúde  
Sr<sup>a</sup> Cristiane Feitosa Almeida

**ASSUNTO:** Distribuição de máscaras à população

Prezada,

Em resposta a INDICAÇÃO N°480/2022/GABV/MC do gabinete do vereador **RODRIGO ADOLFO SEMEDO**, informo que as equipes das ESF'S estão trabalhando constantemente em orientação à população quanto à obrigatoriedade da utilização de máscaras dentro das instituições de saúde, conforme Portaria n° 061-R, de 06 de Abril de 2022 (em anexo). Sempre que um usuário se direciona à ESF para algum atendimento, mesmo que sem portar a máscara, a equipe disponibiliza 01 unidade e orienta que o fato não retorne a acontecer.

Infelizmente educação em saúde não é uma tarefa fácil, mas os usuários não estão ficando desassistidos por falta da máscara, porém muitos resistem às orientações e retornam diversas vezes à unidade sem a máscara.

Sem mais para o momento,

*Greycyara A. Viana Oliveira*  
Coordenadora de Equipe  
Operacional de Trabalho - Nível -  
Portaria Nº 010/2022

Greycyara Alves Viana Oliveira  
Coordenadora Operacional da Atenção Primária a Saúde  
Portaria nº 10/2022



Vitória (ES), quinta-feira, 07 de Abril de 2022.

**PORTARIA CONJUNTA SESA/SEDU Nº 01-R, DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

Revoga Portarias Conjuntas SESA/SEDU.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias Conjuntas SESA/SEDU nº 01-R, de 8 de agosto de 2020, nº 02-R, de 17 de abril de 2021, e nº 06-R, de 21 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de abril de 2022.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 829628**

**PORTARIA CONJUNTA SESA/SEMOBI Nº 03-R, DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

Revoga Portaria Conjunta SESA/SEMOBI nº 149-R, de 29 de julho de 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA** no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 46, alínea "o" da Lei Estadual nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, assim como o artigo 17, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Fica revogada a Portaria Conjunta SESA/SEMOBI nº 149-R, de 29 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de abril de 2022.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

**FÁBIO NEY DAMASCENO**  
Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura  
**Protocolo 829629**

**PORTARIA Nº 060-R, DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

Revoga as Portarias e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 46, alínea "o" da Lei Estadual nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, assim como o artigo 17, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias nº 028-R, de 13 de abril de 2020, nº 171-R, de 29 de agosto de 2020, nº 013-R, de 23 de janeiro de 2021, nº 016-R, de 29 de janeiro de 2021, nº 042-R, de 10 de março de 2021, nº 013-R, de 20 de janeiro de 2022, e nº 055-R, de 1º de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de abril de 2022.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 829630**

**PORTARIA Nº 061-R, DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

Estabelece a obrigatoriedade do uso de máscara em estabelecimentos e unidades assistências de saúde e em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs).

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Art. 46, alínea "o" da Lei Estadual nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, assim como o Art. 17, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e,

**CONSIDERANDO**

a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

o Decreto Estadual nº 4593-R, de 13 de março de 2020, que dispôs sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabeleceu medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto do novo Coronavírus (COVID-19);

**RESOLVE:**

**Art.1º ESTABELECE** a obrigatoriedade do uso de máscara nos seguintes estabelecimentos:

**I) unidades assistenciais de saúde;**

**II) Instituições de Longa Permanência para Idosos.**  
**§1º** A regra prevista no caput não se aplica a unidades exclusivamente administrativas, tais como sedes de secretarias.

**§2º** Os tipos de máscaras deverão obedecer os critérios definidos pela Anvisa.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de abril de 2022.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 829631**

**RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 064/2022**

**DOADOR:** Secretaria de Estado da Saúde.

**DONATÁRIO:** Município de Anchieta.

**OBJETO:** Doação de bens moveis, abaixo especificado:

**PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO, VALOR:**

